

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Portaria GSF nº 268/2018, que concedeu o credenciamento em Regime Especial de Tributação do ICMS nº 212/2018 ao estabelecimento da empresa **LT ATACADO DE METAIS E VIDROS LTDA**, situado na Av. Centenário, nº 1316 – Sala A, Bairro Aeroporto, Teresina - Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 31.609.157/0001-42 e no CAGEP sob o nº 19.629.220-4, para operar com crédito presumido em substituição à sistemática normal de tributação do ICMS.

Art. 2º Além do recolhimento do imposto na forma estabelecida no Regime Especial nº 212/2018, o contribuinte deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016, em DAR específico, com o código de receita nº 122.100;

Art. 3º O credenciamento, ora prorrogado, poderá ser suspenso, na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte credenciado, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais de 01 de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2025.

Cientifique-se. Cumpra-se.

Teresina (PI), 12 de julho de 2023.

(Assinado eletronicamente)

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Superintendente da Receita

REF.14574

INVESTE PIAUÍ**PORTARIA N.º 098/2023**

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

A PRESIDENTE INTERINA DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A – INVESTE PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o CONTRATO N.º 019/2023, que celebram a AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A, e a empresa **PORTALS ORGANIZATION UAB**, PARA AQUISIÇÃO COM OS SERVIÇOS DE CRIAÇÃO, FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESCULTURA DE ARTE TECNOLÓGICA EXCLUSIVA, DENOMINADA DE PORTAL TECNOLÓGICO, CONECTADA EM REDE COM OUTRAS ESCULTURAS IDÊNTICAS EM REGIÕES DE ALTO IMPACTO EM VÁRIOS PAÍSES.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a assessora **LILIAN GUIMARÃES DO NASCIMENTO LEAL**, CPF n.º XXX.034.073-XX, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

- Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 14 de Julho de 2023

PRISCILA CARVALHO DE PÁDUA NASCIMENTO
Diretora Presidente Interina da INVESTE PIAUÍ

REF.14576

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA nº 8, de 14 de julho de 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Administração da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 0086/2022 de 15 de fevereiro de 2022, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016 e Portaria GR/UESPI/Nº 0380/2016 de 15 de Junho de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 596/18 de 02 de abril de 2018 e Portaria GR/UESPI/Nº 609/2018 de 05 de abril de 2018, Regimento Geral da UESPI e, considerando o **Processo Administrativo nº 00089.011027/2023-08**

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir comissão de sindicância investigativa para apurar os fatos apontados no processo administrativo nº **00089.011027/2023-08**, nos termos da Resolução 003/2020 CGFR, em especial seu fluxograma e a instrução processual (Anexo XXXV) (8373476), para pagamento pela via indenizatória, bem como levando em consideração a evidência apontada neste **Despacho Orientativo (8373148)**, composta pelos seguintes integrantes:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Luiza de Lourdes Pinheiro Leal Nunes Ferreira	372033-X	Presidente
Cassandra Maria Martins Veloso	27393-7	Membro
Suzane da Silva Pereira	280140-0	Membro

Art. 2º – Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da primeira reunião dos seus membros para apresentação de relatório conclusivo;

Art. 3º – O prazo para a realização da primeira reunião será de 05 (cinco) dias, contados da data em que o Presidente da Comissão for cientificado, por escrito, deste ato.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE